



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64040.005250/2020-02/2º BEC

ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 – 2º BEC

A União, por meio do 2º BEC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **uma licitação do tipo LEILÃO PÚBLICO, modalidade ON-LINE, pelo maior lance por lote**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, tudo conforme o processo administrativo nº 64040.005250/2020-02 / 2º BEC, regida pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.373/2018, Instrução Normativa nº 03 - SLTI-MPOG, de 15 de maio de 2008, Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Exército Brasileiro (IG 12-02 - DOU 26 de maio de 95) e Instrução Normativa nº 016 – DOC/SAC, de 26 de junho de 2003.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial o Sr. **CELSON ALVES CUNHA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí, portador da Carteira de Identidade Nr 2.506.146-SSP/PE, CPF/MF Nr 476.348.474-53, matricula na Junta Comercial do Estado do Piauí sob Matrícula Nr 17\2020 -JUCEPI, sediada na avenida Palestina, 245, bairro Passaré, Fortaleza-CE-CEP 60.110-000, Telefone: (85)98934-8464e (85) 3279-6038, E-mail: celsocunhaleiloes@globo.com e celsocunhaleiloes@gmail.com, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 8/2021-2ºBEC, firmado por meio do processo administrativo nº **64040.008582/2020-31** do Pregão eletrônico nº 44/2020 - 2ºBEC.

1. DATA E LOCAL:

1.1. O leilão será realizado apenas na modalidade on-line (forma eletrônica).

1.2. A sessão pública on-line será realizada no dia 23 de julho de 2021, às 9:00 horas (horário de Brasília/DF), na página eletrônica do leiloeiro na internet no seguinte endereço: www.celsocunhaleiloes.com.br.

1.3. Os interessados que NÃO PROVIDENCIAREM O SEU CADASTRO PRÉVIO no site do leiloeiro no endereço indicado no item 1.2, até às 18:00 horas do dia 22 de julho de 2021, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO.

2. DOS BENS OBJETO DE LEILÃO:

2.1. Os bens objeto do Leilão estão listados em lotes no Anexo I do presente Edital.

2.2. O presente leilão visa à arrematação dos lotes por preço igual ou superior ao da avaliação inicial.

2.3. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontrarem e sem garantia, não cabendo à Administração ou ao leiloeiro a responsabilidade por qualquer problema, defeito ou vício na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo o oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, razão pela qual não será aceita a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.4. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata, com baixa no sistema RENAVAL, não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente vedada a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e estrutura metálica.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens e veículos a serem alienados encontram-se nas instalações do 2º BEC, abaixo mencionadas, onde poderão ser examinados de segunda a quinta-feira, em dias úteis, no horário de 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, e nas sextas-feiras das 07:30 h às 12:00 h, até dia 22 de julho de 2021, um dia útil anterior ao da realização do Leilão, não sendo permitido o exame no dia de sua realização.

3.1.1 Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção (Cia E Eqp Mnt) do 2º BEC, situada na sede do Batalhão, na Avenida Av. Frei Serafim, 2833 - Cabral, Teresina - PI, 64000-020.

3.2. Data para início da visitação: a partir do dia **7 de julho de 2021**.

3.3. Os interessados poderão obter maiores informações com a Comissão de Alienação/COMAL, através do IVES LOTHARIO NOLÊTO DE SOUSA - Cap, Presidente da COMAL, TERSANDRO MARTINS GOMES – 2º Ten, Membro da COMAL, ANDERSON DA SILVA TORRES– 1º Ten, Presidente da Comissão de Avaliação, **por meio dos Telefones: (86) 3131-4500, (86) 99428-4801, (86) 99421-5892, (99) 98465-5511** ou por meio do site: www.celsocunha.com.br.

3.4. Os interessados deverão seguir as orientações citada nº 2 do Anexo I – REMA 01/2021, para visitasões.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente leilão para quaisquer lotes:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no CPF;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no CNPJ.

4.2. Os interessados em participar do presente leilão deverão realizar cadastro prévio no site mantido pelo leiloeiro www.celsocunhaleiloes.com.br, até às **18:00 horas do dia 22 de julho de 2021**, para a concessão de login e senha.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores e parentes até o 2º grau dos servidores do 2º BEC, dos membros da comissão especial e do leiloeiro e sua equipe de apoio;

4.3.2. Os impedidos de licitar e contratar com a Administração, assim como os sancionados com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1. Os documentos necessários para cadastro e consolidação da arrematação são:

5.1.1. Para pessoas físicas: CPF, RG - FRENTE E VERSO, ou CNH - ABERTA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO (últimos 2 meses) SOMENTE ÁGUA OU ENERGIA, DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

5.1.2. Para as pessoas jurídicas: Cartão de inscrição no CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO OU MICRO-EMPREENDEDOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA e comprovante de endereço atualizado, CPF DO PROPRIETÁRIO, RG DO PROPRIETÁRIO - FRENTE E VERSO, ou CNH DO PROPRIETÁRIO - ABERTA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO (últimos 2 meses) SOMENTE ÁGUA OU ENERGIA, ou DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

5.1.3. Para efetuar lances, o arrematante deverá anexar cópias dos documentos citados acima itens 5.1.1 e 5.1.2 no site, e **Somente após a conferência desses documentos e aceite das Condições de Venda do site, será liberado o envio de lances, caso haja condições de vendas específicas por leilão o arrematante deverá aceita-las também antes de enviar seus lances.**

6. DOS LANCES:

6.1. O leilão de que trata o presente Edital, será iniciado nas condições prescritas no **item 1** e na presença da comissão de alienação.

6.2. Será leiloado um lote de cada vez, o material constante de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

6.3. A partir da publicação do aviso deste Leilão no Diário Oficial da União (DOU), **às 08:00 horas do dia 6 de julho de 2021**, os interessados já podem registrar suas propostas e ofertar seus lances eletronicamente (on-line) no site do leiloeiro.

6.4. Os bens e veículos serão vendidos no estado de conservação, como e onde se encontram expostos, não cabendo ao 2º BEC, qualquer responsabilidade quanto à retirada e transporte dos bens e veículos arrematados, bem como recomposição com peças ou serviços dos mesmos.

6.5. Os bens e veículos estão distribuídos em lotes, Anexo I deste Edital (REMA nº 1/2021), com seus valores de avaliação, de acordo com suas especificações, quantificações e no estado de conservação que se encontram.

6.6. Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, não sendo admitidos aqueles preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor a pessoa que apresentar a maior oferta, não superada por outra, após verificado que não existem licitantes interessados em ofertar novo lance.

6.7. Cada pessoa física ou jurídica poderá arrematar um ou mais lotes.

6.8. Iniciada a etapa de lances, os interessados deverão oferecer lances maiores que os propostos anteriormente.

6.8.1. As ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro no decorrer do leilão, **nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais)**, tendo como referência o valor inicial. **A ARREMATAÇÃO CABERÁ A QUEM OFERECER MAIOR LANCE POR LOTE.**

6.9. **A etapa de lances para cada lote será encerrada eletronicamente por decisão do Leiloeiro.**

6.10. O lote será adjudicado à pessoa física ou jurídica que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado “arrematante do lote”.

6.11. A Comissão de Alienação anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um mapa de adjudicação, onde constará o nome, CPF e endereço do(s) arrematante (s).

6.12. O leilão se exaure com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do material arrematado, de acordo com prazo previsto no **subitem 14.4**, não cabendo ao arrematante, qualquer tipo de recurso.

6.13. O leilão, caso não seja concluído até às 12:00 h será interrompido e reiniciado às 14:00 do mesmo dia.

6.14. O leilão caso não seja concluído até às 17:00 h, será interrompido e reiniciado às 9:00 do dia seguinte.

6.15. As propostas e lances via internet (on-line) poderão ser registrados a partir das **08:00 horas do dia 6 de julho de 2021 (terça-feira)**, através do site www.celsocunhaleiloes.com.br. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site: www.celsocunhaleiloes.com.br e enviar a seguinte documentação, no caso de pessoa física, cópia do CPF, RG - FRENTE E VERSO, ou CNH - ABERTA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO (últimos 2 meses) SOMENTE ÁGUA OU ENERGIA, DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO AUTENTICADA EM CARTÓRIO, no caso de pessoa jurídica, cópia Cartão de inscrição no CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO OU MICRO-EMPREENDEDOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA e comprovante de endereço atualizado, CPF DO PROPRIETÁRIO, RG DO PROPRIETÁRIO - FRENTE E VERSO, ou CNH DO PROPRIETÁRIO – ABERTA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO (últimos 2 meses) SOMENTE ÁGUA OU ENERGIA, ou DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO AUTENTICADA EM CARTÓRIO, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar do presente leilão. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas na modalidade on-line, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote está previsto no Anexo I – REMA 01/2021 do presente Edital.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on-line deverão encaminhar lances exclusivamente pela via eletrônica, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, sendo assegurada isonomia de tratamento e concorrência em igualdade de condições entre os licitantes on-line.

7.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. Uma vez aceito o lance, não será admitida a sua desistência.

7.6. O licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, bem como afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo, fica sujeito às sanções previstas no Código Penal e na Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. Após a realização do leilão será confeccionada a ata conforme modelo do Anexo II, assinada pela Comissão de Alienação (COMAL) e Leiloeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feita pelo Ordenador de Despesas do 2º BEC, com base no § 4º e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

11.1. São obrigações do arrematante:

11.1.1. Transferir para a sua propriedade, junto ao DETRAN, o veículo arrematado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da arrematação;

11.1.2. Não ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o lote arrematado antes da retirada dos bens;

11.1.3. Providenciar a imediata remoção de todo e qualquer elemento que identifique o veículo como oficial após a retirada dos bens; e

11.1.4. Demais obrigações do Arrematante constam do Anexo I deste Edital – REMA nº 1/2021.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento a ser realizado pelo leiloeiro a Administração deverá ocorrer integralmente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

12.1.1. Os códigos das Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão seguir o previsto na Portaria nº 89-SEF/ C Ex, de 19 de outubro de 2020 e nas Orientações aos Agentes da Administração/DGO, conforme quadro abaixo:

ESPÉCIE DE RECEITA	CÓDIGO GRU	PERCENTUAL A RECOLHER	FAVORECIDO
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (exceto equipamentos de engenharia oriundos de convênio)	22711-0	30%	F Ex
		70%	UG
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE	22710-2	20%	F Ex
		50%	UG

ENGENHARIA - oriundos de convênio.		30%	DEC
------------------------------------	--	-----	-----

12.1.2. O Fiscal Administrativo do Batalhão, de acordo com a procedência de cada bem alienado e levando em consideração suas peculiaridades, informará ao Leiloeiro Oficial o código correto para o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com a finalidade de pagamento à Administração.

12.1.3. Antes de informar os códigos das GRU ao Leiloeiro, o Fiscal Administrativo do Batalhão irá ratificar junto ao Escalão Superior os códigos indicados no item 12.1.1, haja vista recente publicação da Portaria nº 89-SEF/ C Ex, de 19 de outubro de 2020, que aprova as normas para a administração das receitas geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército.

12.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do Contrato nº 8/2021-2º BEC, pagos na forma definida neste Edital.

12.3. O arrematante deverá realizar o pagamento dos lotes ao leiloeiro conforme as condições previstas nos subitens **14.1.1** e **14.1.2** deste Edital.

12.3.1. Se o arrematante, por qualquer motivo, não integralizar o pagamento, até o prazo limite indicado no subitem **14.1.2** deste edital, a arrematação será declarada nula e os valores pagos conforme o subitem **14.1.1**, não serão devolvidos.

12.4. Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrado consoante a Legislação determina.

12.5. Todas as despesas junto ao Órgão Estadual de Trânsito, taxas de cartório, taxas de comunicação de venda e outras necessárias para a efetivação da transferência dos bens ficam por conta do arrematante.

12.6. Após o pagamento integral do lote e valor da comissão do Leiloeiro será emitida nota de compra/auto de arrematação pelo Leiloeiro Oficial, na qual devem constar:

12.6.1. As características completas do veículo e demais objetos (marca, modelo, placa, ano de fabricação, número do chassi, código RENAVAM);

12.6.2. A situação do bem (recuperável ou não);

12.6.3. A identificação do arrematante, seja pessoa física ou jurídica devidamente qualificada com indicação do nome, CPF, RG, endereço, número de inscrição no CNPJ, razão social; e

12.6.4. Valor de Arrematação.

12.7. Os recibos e notas fiscais correspondentes às vendas dos lotes leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante, em conformidade com os dados contidos na Nota de Compra, expedida pelo Leiloeiro Oficial.

12.8. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

13. DA RETIRADA DOS BENS:

13.1. A retirada dos bens arrematados deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o devido pagamento do bem, mediante agendamento prévio e apresentação da nota fiscal e assinatura do Termo de Recebimento, na sede do 2º BEC, situada na Avenida Frei Serafim, Cabral, 2833, Teresina-PI, CEP: 64000-020, de segunda a sexta-feira (**apenas nos dias de expediente**), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

13.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 13.1, os bens não retirados ficarão à disposição do 2º BEC e serão objeto de novo leilão.

13.3. É de responsabilidade do arrematante toda a despesa com a retirada e traslado do bem, bem como da transferência da propriedade do veículo e todos os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

13.4. Após a retirada do bem das instalações do 2º BEC, o arrematante se responsabiliza integralmente pelo bem, inclusive pela não transferência oportuna do bem para a sua propriedade e pela não descaracterização do veículo.

13.4.1. Os bens serão descaracterizados pela Administração antes da retirada da instalação do 2º BEC, com o objetivo do arrematante atender o previsto no subitem 13.4.

13.5. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Em caso de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social comprovando que o mesmo tem poderes para atuar em nome da empresa.

13.6. Caso o arrematante não compareça para efetuar a retirada dos bens, deverá o mesmo emitir instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório para que seu representante (outorgado) tenha poderes de representá-lo perante a Administração.

13.6.1. Para a retirada dos bens da sede do 2º BEC, o outorgado (representante do arrematante) deverá apresentar a seguinte documentação: Instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, carteira de identidade, CPF e a nota de compra expedida pelo leiloeiro.

13.7. **Por ocasião da retirada dos bens, os arrematantes dos lotes do presente leilão, ou os seus representantes, deverão apresentar a declaração de renúncia à garantia por vícios redibitórios, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

14. DO SINAL, DO PAGAMENTO DOS LOTES AO LEILOEIRO PELO ARREMATANTE, DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO E DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

14.1. Os bens serão vendidos, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. O Leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

14.1.1. **Em até 24 horas após a arrematação, o arrematante deverá efetuar o depósito bancário identificado em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em conta indicada pelo leiloeiro, do valor de 5% (cinco por cento) a título de sinal em favor da Administração, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os bens arrematados, referente a comissão do Leiloeiro, conforme prevê o caput e o parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981 de 1932.**

14.1.2. **Em até 72 horas após a realização do Leilão, o arrematante deverá integralizar o pagamento do lote arrematado através de depósito bancário identificado em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em conta informada e mantida pelo leiloeiro.**

14.2. O leiloeiro receberá dos compradores (arrematantes) como remuneração, o percentual de 5% sobre os bens arrematados, a título de comissão, conforme prevê o parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981 de 1932, que regula a profissão de leiloeiro.

14.3. Se transcorrido o prazo de 72 horas e os depósitos referentes a integralização dos lotes arrematados não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda poderá ser cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

14.3.1. Depósito no valor de 5% (cinco por cento) do total arrematado: será recolhido ao 2º BEC a título de multa; e

14.3.2. Depósito no valor de 5% (cinco por cento) do total arrematado a título de comissão do Leiloeiro: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

14.4. O leiloeiro deverá recolher ao 2º BEC, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo 2º BEC, conforme procedimentos previstos no subitem **12.1.** deste edital, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, com o VALOR TOTAL (INTEGRAL) dos bens arrematados.

14.5. O Leiloeiro deverá remeter a CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à realização do leilão, o relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação e demais documentos previstos em lei.

14.6. O 2º BEC, terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados.

14.7. A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá ser devolvida aos mesmos pelo Leiloeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou da CONTRATANTE, devidamente fundamentada, seja anulado ou revogado o Leilão.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que, no decorrer do Leilão:

15.1.1. Não realizar os pagamentos dos lotes arrematados ou das taxas a que se refere o subitem **14.1.1.**, destinadas a Administração a título de sinal e ao leiloeiro a título de sua comissão;

15.1.2. Não providenciar a retirada dos bens arrematados nos prazos e condições previstos no item 13. deste edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Cometer fraude fiscal;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo; e

15.1.9. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

15.2. O arrematante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a alienante;

15.2.2. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as pessoas físicas ou jurídicas que, em razão desta licitação:

15.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao órgão alienante poderão, quando for o caso, ser inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Leilão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ou protocolada ao Presidente da COMAL do 2º BEC no endereço: Avenida Frei Serafim, Cabral, 2833, Teresina-Piauí, CEP 64.000-020, Seção de Licitações e Contratos – e-mail licitacao@2bec.eb.mil.br.

16.3. Caberá a COMAL decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a COMAL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Leilão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (licitacao@2bec.eb.mil.br).

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela COMAL serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.8. Caberá Recurso Administrativo das decisões emanadas da Comissão de Alienação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata.

16.9. O Recurso Administrativo será dirigido, por escrito, ao Comandante do 2º BEC, por intermédio da Comissão de Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado ao Comandante do 2º BEC. A Decisão deverá ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Recurso Administrativo.

16.10. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.11. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

16.12. Recursos encaminhados, via email, terão eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado.

17. DO FORO:

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste leilão será o da Subseção Judiciária de Teresina/PI - Justiça Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.4. A participação no presente leilão implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.5. A Administração emitirá **Declaração de Transferência de Bem Móvel**, conforme o modelo constante do Anexo VI, para que os arrematantes possam regularizar os bens e efetivar a transferência dos veículos junto ao Órgão de Trânsito Responsável.

18.6. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC) do 2º BEC no endereço: Avenida Frei Serafim, Cabral, 2833, Teresina-Piauí, CEP 64.000-020, Teresina-PI, e-mail licitacao@2bec.eb.mil.br, nos dias úteis, dentro do horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:30h horas e na sexta-feira de 09:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, bem como nos sites www.2bec.eb.mil.br e www.celsocunhaleiloes.com.br.

18.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.7.1. ANEXO I - Relação dos Materiais Alienáveis – REMA;

18.7.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Leilão;

18.7.3. ANEXO III – Termo de Vistoria

18.7.4. ANEXO IV - Termo de Renúncia de Vícios Redibitórios;

18.7.5. ANEXO V - Termo de Recebimento de Material Alienado; e

18.7.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Transferência de Bem Móvel.

Teresina, PI, 2 de julho de 2021.

MARCELO FLORENTINO BORLINA – Coronel

Ordenador de Despesas

IVES LOTHARIO NOLÊTO DE SOUSA – Cap

Presidente da COMAL

RICARDO NEUENSCHWANDER VILLAR FILHO – 1º Ten

Membro COMAL

TERSANDRO MARTINS GOMES – 2º Ten

Membro COMAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão de Heróis do Jenipapo)

ANEXO I

REMA - 01/2021

1. RELAÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS

1.2 Em justificativa aos valores de avaliação presentes no relatório apresentado por esta Comissão de Vistoria e Avaliação, abaixo segue uma tabela com análise da situação atual de cada lote a ser alienado no Leilão que será realizado por este Batalhão. Junto a este anexo, seguem todos os Termos de Exame e Averiguação dos Materiais realizados com finalidade de analisar a viabilidade de recuperação dos bens em questão. o estado de conservação de cada lote foi analisado por uma equipe de mecânicos e pelo leiloeiro para determinar o valor de cada lance mínimo.

1.2 Os valores sugeridos para alienação foram embasados na avaliação prévia dos bens, realizada por Comissão de Vistoria e Avaliação, conforme publicado no Boletim Interno nº 120, de 29 de junho de 2021, levando em conta o estado atual de cada equipamento e viatura, através de pesquisas realizadas junto ao mercado local, obtendo-se assim o mapa de avaliação, anexo ao processo do leilão.

1.3 O mais importante dessa avaliação foi ser capaz de espelhar o valor aproximado ao praticado no mercado para objeto compatível com aquele que a Administração pretende alienar. A utilização tanto da Tabela FIPE quanto do site de vendas de equipamentos de engenharia tende a refletir o preço de um material do mesmo ano de fabricação em bom estado de uso, sendo que se é “oferecido” 90 dias de garantia de funcionamento na compra tanto nos veículos quanto nos equipamentos, quando comprado em bom estado. No caso desse leilão só se oferece produtos sem bom estado de conservação, na qual só se utilizaria peças como reposição, tendo em vista os bens terem sido considerado por uma comissão designada pelo Ordenador de Despesas da Unidade e homologado por órgão superior que os bens são inviáveis economicamente sua recuperação.

1.4 Seguiu-se assim o parágrafo 1 do art 53 da Lei 8.666/93, que estabelece que todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação (Acórdão 174/2004/Plenário).

Ordem	Discriminação	Valor de Mercado	Custo para recuperação	Avaliação Comissão (2021) Preço Inicial do Lance	TEAM	Conclusão	Fotografia
VIATURAS							
01	CX-03. Caminhão Betoneira. Marca Ford Ano: 2011 Modelo: 2628E Chassi: 9BFZCEEX1BBB74628	R\$ 172.000,00	R\$ 99.881,52	R\$ 30.000,00	11/09/2019	O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.	
02	CB-35. Caminhão Basculante. Marca: Mercedes Benz. Ano: 2005 Modelo: 2423K Chassis: 9BM6933866B454468	R\$ 98.856,00	R\$ 58.577,69	R\$ 15.000,00	04/09/2019	O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.	

03	<p>CB-48. Caminhão Basculante. Marca: Mercedes Benz. Ano: 2005. Modelo: 2423K. Chassis: 9BM6933866B453369</p>	R\$ 96.856,00	R\$ 60.125,33	R\$ 15.000,00	06/09/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 10:54:21 Teresina CB-48 Tunfo</p>
04	<p>CB-64. Caminhão Basculante. Marca: Mercedes Benz. Ano: 2005. Modelo: 2423K. Chassis: 9BM6933866B457689</p>	R\$ 96.856,00	R\$ 65.354,74	R\$ 12.000,00	04/09/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 10:55:50 Teresina CB 64 lado esquerdo</p>
05	<p>CP-73. Caminhonete Pick up. Marca: Chevrolet Ano: 2017 Modelo: Montana Chassis: 9BGCA8030JB213424</p>	R\$ 34.738,00	R\$ 22.125,33	R\$ 3.000,00	06/09/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:00:01 Teresina CP 73 lado direito</p>

06	CP-53. Caminhonete Pick up. Marca: Ford Ano: 2011 Modelo: Ranger Chassis: 8AFE213P98J112417	R\$ 46.552,00	R\$ 30.294,54	R\$ 5.000,00	06/09/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:11:12 Teresina CP 53 lado esquerdo</p>
07	CB-62. Caminhão Basculante Marca: Mercedes Benz Ano: 2005 Modelo: 2429 Chassis: 9BM6933866B45641 3	R\$ 96.856,00	R\$ 69.767,84	R\$ 12.000,00	30/10/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:14:00 Teresina CB 62 lado esquerdo</p>
08	CB-39. Caminhão Basculante Marca: Mercedes Benz Ano: 2013 Modelo: 2423K Chassis: 9BM6933866B45424 7	R\$ 96.856,00	R\$ 82.991,09	R\$ 10.000,00	30/10/2019	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:20:04 Teresina CB 39 lado direito</p>

09	AU-25. Automóvel Utilitário. Marca: Fiat. Ano: 2006. Modelo: Marea HLX Chassis: 9BD18523467069079 Placa: LVN-9062	R\$ 19.270,00	R\$ 11.198,34	R\$ 2.000,00	12/08/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:27:15 Teresina AU 25 lado direito</p>
10	AU-27. Automóvel Utilitário. Marca: Chevrolet. Ano: 2007. Modelo: Corsa Hatch 1.4 Chassis: 9BGXH68808C126416 Placa: MOF-1877	R\$ 18.266,00	R\$ 15.294,38	R\$ 2.000,00	03/09/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:23:56 Teresina AU 27 frente</p>
11	CB-53. Caminhão Basculante. Marca: Mercedes Benz. Ano: 2005. Modelo: 2423K. Chassis: 9BM6933866B456065 Placa: LWF-1138	R\$ 96.854,00	R\$ 77.449,43	R\$ 8.000,00	03/09/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento fica acima de 60% de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:27:36 Teresina CB 53 lado esquerdo</p>

12	CB-55. Caminhão Basculante. Marca: Mercedes Benz. Ano: 2005 Modelo: 2423K Chassis: 9BM6933866B45643 6 Placa: LWF-0258	R\$ 104.391,00	R\$ 122.583,79	R\$ 8.000,00	26/04/2017	<p>O custo de recuperação da viatura é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:29:38 Teresina CB 55 lado esquerdo</p>
13	CPD-09. Viatura de transporte não especializado. Marca: FORD. Ano: 2006. Modelo: Ranger Chassis: 8AFER13P86J463090	42.716,00	90.098,86	R\$ 6.000,00	26/04/2017	<p>O custo de recuperação da viatura é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação em outras viaturas.</p>	 <p>29 de mar de 2021 11:35:52 Teresina CPD-09 lado esquerdo</p>
14	CB-61. Caminhão Basculante Marca: Mercedes Benz Ano: 2005 Modelo: 2423K Chassi: 9BM6933866B45683 2 Placa: LWF-0268	R\$ 96.854,00	R\$ 67.763,54	R\$ 12.000,00	03/09/2018	<p>O custo de recuperação da viatura fica acima de 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante.</p>	
EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA							

15	<p>TE8-01. Trator de esteira Marca: Caterpillar. Ano: 1995 Modelo: D8N Nº Série: 11N11064</p>	R\$ 220.000,00	R\$ 223.504,10	R\$ 8.000,00	14/04/2016	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021 16:56:33 2564 Rua Dezenove de Novembro Por Engenheiro Teresina Piraju</p>
16	<p>TE5-05. Trator de esteira Marca: Caterpillar Ano: 1996 Modelo: D5E-DD Nº Série: 9RG00296</p>	R\$ 145.000,00	R\$ 151.201,58	R\$ 6.000,00	14/04/2016	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021 16:57:37 2564 Rua Dezenove de Novembro Por Engenheiro Teresina Piraju</p>
17	<p>TA-12. Trator Agrícola Marca: New Holland Ano: 2005 Modelo: TM 150E Nº Série: 00007256</p>	R\$ 70.000,00	R\$ 106.694,04	R\$ 8.000,00	28/04/2017	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021 17:05:53 1550 Rua Dezenove De Novembro Norte Por Engenheiro Teresina Piraju</p>
18	<p>ES-05. Escavadeira Hidráulica de Esteira. Marca: Caterpillar Ano: 2005 Modelo: 320C Nº Série: CAT0320CHRAW00692</p>	R\$ 200.000,00	R\$ 244.928,66	R\$ 8.000,00	22/06/2015	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021 16:48:32 2564 Rua Dezenove de Novembro Por Engenheiro Teresina Piraju</p>

19	MN-09 Motoniveladora de grande porte. Marca: Caterpillar Ano: 2006 Modelo: 140H 6X4 NºSérie: CAT0140HHCCA01819	R\$ 240.000,00	R\$ 244.386,51	R\$ 6.000,00	28/04/2017	O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	
20	KC-3.8. Rolo Compactador Vibratório Corrugado Autopropulsado Marca: Dynapac Ano: 1990 Modelo: CA250 Nº Série: 6562BR2100.	R\$ 95.000,00	R\$ 95.361,99	R\$ 4.000,00	23/11/2018	O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	
21	KP-2.9. Rolo Compactador Pneumático Autopropulsado Estático Marca: Muller Ano: 2008 Modelo: AP-30. Nº Série: 105080152	R\$ 120.000,00	R\$ 83.264,50	R\$ 5.000,00	13/11/2018	O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	
22	KP-2.4. Rolo compactador Pneumático Autopropulsado Marca: Dynapac Ano: 2003 Modelo: CP-271 Nº Série: 2362BR2060	R\$ 100.000,00	R\$ 93.848,70	R\$ 2.000,00	13/11/2018	O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação a outros equipamentos.	

23	ES-13. Escavadeira sobre Esteira Hidráulica Marca: Caterpillar Ano: 2005 Modelo: 320C NºSérie: CA0320CLRAW00691	R\$ 125.000,00	R\$ 117.086,00	R\$ 6.000,00	16/03/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação a outros equipamentos.</p>	
24	TA-16. Trator Agrícola Marca: New Holland Ano: 2006 Modelo: TM-135E Motor: 173857 NºSérie: 000011167	R\$ 70.500,00	R\$ 81.808,04	R\$ 5.000,00	28/04/2017	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação a outros equipamentos.</p>	
25	TA-15. Trator Agrícola Marca: New Holland Ano: 2006 Modelo: TM-150E Motor: 149cv NºSérie: 00009282	R\$ 43.000,00	R\$ 63.228,57	R\$ 4.000,00	22/02/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública. Diante disto chegou-se ao valor de lance inicial levando-se em consideração as peças que poderiam ser aproveitadas por um futuro arrematante em aplicação a outros equipamentos.</p>	

26	ES-10. Escavadeira Hidráulica de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 2006 Modelo: 330CL. NºSérie: 0330CJCYA00920 Motor: 4ZF21268	R\$ 200.000,00	R\$ 197.555,00	R\$ 6.000,00	25/06/2013	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021, 16:45:58 2619 Alameda Parnaíba Matinha Teresina Piauí</p>
27	ES-04. Escavadeira Hidráulica de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 2005 Modelo: 330CL NºSérie: CAT0330CVCYA00936	R\$ 180.000,00	R\$ 166.814,99	R\$ 8.000,00	21/11/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021, 16:52:18 2564 Rua Dezenove de Novembro Por Equanto Teresina Piauí</p>
28	ES-09. Escavadeira Hidráulica de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 2005 Modelo: 330CL. NºSérie: CAT0330CTCYA00914.	R\$ 180.000,00	R\$ 297.714,54	R\$ 8.000,00	21/11/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	 <p>29 de mar de 2021, 16:59:22 2564 Rua Dezenove de Novembro Por Equanto Teresina Piauí</p>

29	KL-3.8. Rolo Compactador Vibratório. Marca: Dynapac. Ano: 2005. Nº Série: 9234601	R\$ 135.000,00	R\$ 111.001,93	R\$ 10.000,00	21/11/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	
30	KC-3.10. Rolo Compactador Vibratório Corrugado Autopropulsado Marca: Hamm Ano: 2006 Modelo: corrugado Nº Série: 4475019108 Chassis: H2690015	R\$ 85.000,00	R\$ 211,458,06	R\$ 2.000,00	29/05/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior ao valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	
31	TE6-02. Trator de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 2006 Modelo: D6D Nº Série: 8TD08987	R\$ 145.000,00	R\$ 231.598,14	R\$ 3.000,00	14/04/2016	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	
32	ES-08. Escavadeira Hidráulica de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 2005. Modelo: 320C Nº Série: CAT0320CARAW00687	R\$ 130.000,00	R\$ 186.788,17	R\$ 4.000,00	13/02/2017	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	

33	KP-2.7. Rolo Compactador Pneumático Autopropulsado Marca: Dynapac Ano: 2006 Modelo: CP-271 Nº Série: 2362BR2242	R\$ 160.000,00	R\$ 186.788,17	R\$ 7.000,00	13/02/2017	O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	
34	TE-10. Trator de Esteira Marca: Caterpillar Ano: 1971 Modelo: D8H Nº Série: 46A26303	R\$ 40.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3.000,00	20/02/2013	O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	
35	RE-03. Retroescavadeira e Carregadeira Marca: Case Ano: 2006 Modelo: 580L. Nº Série: N6AH02785 Motor: 30227179	R\$ 65.000,00	R\$ 63.014,00	R\$ 2.000,00	13/06/2017	O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.	

36	KP-2.6. Rolo Compactador Pnematóico Marca: Dynapac Ano: 2005 Modelo: CP 271 Nº Série: 2362BR2211. Motor: 30207142	R\$ 78.000,00	R\$ 54.355,70	R\$ 8.000,00	28/04/2017	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	
37	CA-02. Compressor de Ar Marca: ATLAS COPCO Ano: 1990 Modelo: XA-160 Nº Série: PAU-770168	R\$ 47.000,00	Sucata	R\$ 1.000,00 (SUCATA)	23/11/2018	<p>O equipamento foi julgado como irrecuperável pela comissão.</p>	
38	VM-04. Vassoura Mecânica Rebocável Marca: Romanelli Ano: 2006 Modelo: VMR244 Nº Série: 00077	R\$ 6.500,00	R\$ 5.493,30	R\$ 200,00	13/11/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	

39	VM-05. Vassoura Mecânica Rebocável. Marca: CMV Ano: 2006. Modelo: VMR244 Nº Série: 03992001/791	R\$ 6.500,00	R\$ 5.175,30	R\$ 500,00	13/11/2018	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior a 60% do valor de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	
40	TA-14. Trator Agrícola Marca: New Holland Ano: 2005 Modelo: TM-150E Nº Série: 00009278 Motor: 1314841	R\$ 70.000,00	R\$ 108.261,92	R\$ 3.000,00	28/04/2017	<p>O custo de recuperação do equipamento é superior de um de mesmo ano de fabricação em bom estado, inviabilizando sua recuperação pela Administração Pública.</p>	

2. DATA, HORA E LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VIATURAS PARA VISITAÇÃO

2.1 Os bens e veículos a serem alienados encontram-se nas instalações do 2º BEC, abaixo mencionada, onde poderão ser examinados, **em dias úteis de expediente no Batalhão**, de segunda a quinta-feira no horário de **07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h** e nas sextas-feiras no horário de **07:30h às 12:00h**, até um dia útil anterior ao da realização do Leilão, não sendo permitida a visitação no dia de sua realização.

2.1.1 Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção (Cia E Eqp Mnt) do 2º BEC, situada na sede do Batalhão, na Avenida Av. Frei Serafim, 2833 - Cabral, Teresina - PI, 64000-020.

2.1.2 Data para início da visitação: a partir do dia 7 de julho de 2021.

2.1.3 Data limite para a visitação: até o dia 22 de julho de 2021.

2.2 Para a visitação os interessados deverão se apresentar trajados com vestes apropriadas a entrada em Organização Militar (calça, camisa com mangas e calçado fechado).

2.3 O estacionamento dos veículos dos interessados à visitação será o externo (na alameda de acesso a vila militar dos Subtenentes e Sargentos).

2.4 Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas por esta Organização Militar as seguintes medidas:

2.4.1 Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;

2.4.2 A visitação será realizada em levas com grupos formados com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações; e

2.4.3 O tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

2.5 Em decorrência do previsto no item 2.4 e levando em consideração que cada grupo levará em torno de 30 (trinta) minutos para a realização da visitação (deslocamento + tempo de visita), a mesma será limitada nos turnos da manhã e tarde conforme se segue:

2.5.1 Turno da manhã (07:30 às 11:30 horas): no máximo 8 (oito) grupos de até 3 (três) pessoas;

2.5.2 Turno da tarde (13:30 às 17:00 horas): no máximo 8 (oito) grupos de até 3 (três) pessoas; e

2.5.3 A Comissão de Alienação (COMAL) irá distribuir aos interessados à visitação senhas de acordo com a ordem de chegada ao Corpo da Guarda com o objetivo de organizar as levadas de visitação. Em sendo ultrapassado o número de pessoas previstas para o turno as mesmas serão remanejadas para o período da tarde e/ou dia seguinte.

2.6 Os interessados poderão obter maiores informações com a Comissão de Alienação/COMAL, através do Sr(s) **YVES LOTHARIO NOLETO DE SOUSA** - Cap, presidente da Comissão, **TERSANDRO MARTINS GOMES** - Membro da comissão, e **ANDERSON DA SILVA TORRES** – 1º Ten, Presidente da Comissão de Avaliação, **por meio dos Telefones: (86) 3131-4500, (86) 99428-4801, (86) 99421-5892, (99) 98465-5511** ou por meio do site: www.celsocunha.com.br.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1 Os equipamentos e veículos presentes na REMA estão à disposição para visitação no Depósito Externo de Material, do 2º BEC, localizado na junção das ruas.

3.2 Todas as despesas junto ao Órgão Estadual de Trânsito, taxas de cartório, taxas de comunicação de venda e outras necessárias para a efetivação da transferência dos bens ficam por conta do arrematante.

3.2.1 Em virtude das medidas de combate a pandemia provocada pelo COVID-19, esta Administração não possui gestão sobre o retorno das Atividades do DETRAN para a regularização da documentação dos bens da presente REMA.

3.2.2 O arrematante é o responsável, arcando com todos os custos, pela regularização e/ou atualização de possíveis alterações de características do veículo junto ao órgão de trânsito.

3.3 A Administração emitirá **Declaração de Transferência de Bem Móvel**, conforme o modelo constante do Anexo VI, para que os arrematantes possam regularizar os bens e efetivar a transferência dos veículos junto ao Órgão de Trânsito Responsável.

3.4 Todas as despesas para a retirada dos equipamentos e veículos da sede do Batalhão ficam por conta do arrematante, ficando o 2º BEC isento de quaisquer ônus para a sua efetivação.

3.5 O 2º BEC não fornecerá nenhum tipo de apoio aos arrematantes no tocante ao embarque dos lotes para a retirada das dependências do Batalhão.

3.6 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Em caso de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social comprovando que o mesmo tem poderes para atuar em nome da empresa.

3.7 Caso o arrematante não compareça para efetuar a retirada dos bens, deverá o mesmo emitir instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório para que seu representante (outorgado) tenha poderes de representá-lo perante a Administração.

3.7.1 Para a retirada dos bens da sede do 2º BEC, o outorgado (representante do arrematante) deverá apresentar a seguinte documentação: instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, carteira de identidade, CPF e a nota de compra expedida pelo leiloeiro.

3.7.2 Por ocasião da retirada dos bens, os arrematantes dos lotes do presente leilão, ou os seus representantes, **deverão apresentar a declaração de renúncia à garantia por vícios redibitórios**, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3.8 A condição de cada bem mencionada na presente REMA, serve apenas de parâmetro para que o arrematante possa fazer uma avaliação prévia, sendo que a mesma não é taxativa, cabendo ao interessado realizar a vistoria “in loco” para uma melhor visualização do real estado que se encontra cada bem.

3.9 Os arrematantes devem dar a destinação final ambientalmente adequada aos itens não reaproveitáveis dos lotes do presente leilão de acordo com a legislação vigente, atendendo as diretrizes da política nacional de resíduos sólidos.

Teresina-PI, 02 de julho de 2021.

ANDERSON DA SILVA TORRES – 1º Ten Eng
Presidente

MARIA GLAUCIANE RIBEIRO SANTOS – 3º Sgt TT
Membro

SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA – 3º Sgt TT
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DO LEILÃO Nº 1/2020 – 2º BEC

(Processo Administrativo nº 64040.005250/2020-02 / 2º BEC)

Ata da Reunião realizada em ato público, iniciada às __:__ horas do dia __ de _____ de 2021, no auditório do 2º BEC, onde a Comissão de Alienação do 2º Batalhão de Engenharia de Construção e Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí realizaram o Leilão nº 1-2021, Processo administrativo nº 64040.005250/2020-02 / 2º BEC, que teve como objeto a alienação, mediante venda, de bens móveis inservíveis ao uso para a administração, de acordo com o publicado no Diário Oficial da União nº ____ de ____ de _____ de 20__.

1) Presente os integrantes da Comissão de Alienação – COMAL, nomeada pelo Boletim Interno nº 53, de 22 de março de 2021, do(a) 2º BEC.

2) O Leilão foi cometido ao Sr. **CELSO ALVES CUNHA**, Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 44/2020 – 2º BEC e Termo de Contrato nº 08/2021 – 2º BEC.

3) O leilão foi realizado apenas na modalidade on-line (forma eletrônica).

4) Cadastraram-se para o Leilão ____ (_____) pessoas interessadas.

5) Foram obtidos os seguintes resultados:

LOTE	MATERIAL/NEE	QTDE	LANCE INICIAL	VALOR DA ARREMATACÃO
TOTAL				R\$

6) Logo após a arrematação dos lotes os arrematantes irão efetuar os pagamentos ao leiloeiro de acordo com as condições previstas no item 14 do Edital:

Lote	Licitante	Lance vencedor (R\$)	Pgto em até 24 horas a título de sinal: caução de 5% destinada a Administração + comissão do Leiloeiro 5% (R\$)	Pgto em até 72 horas: valor destinado a integralização do pagamento do lance (R\$)
TOTAL				R\$

Valor a ser recolhido pelo Leiloeiro ao 2º BEC mediante GRU em até 10 (dez) dias úteis	R\$
Valor Total dos bens arrematados:	R\$

7) Em até 24 horas após a arrematação, o arrematante deverá efetuar o depósito bancário identificado em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em conta indicada pelo leiloeiro, do valor de 5% (cinco por cento) a título de sinal em favor da Administração, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os bens arrematados, referente a comissão do Leiloeiro, conforme prevê o caput e o parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981 de 1932.

8) Em até 72 horas após a realização do Leilão, o arrematante deverá integralizar o pagamento do lote arrematado através de depósito bancário identificado em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em conta informada e mantida pelo leiloeiro.

9) O leiloeiro deverá recolher ao 2º BEC, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados (100% do valor dos lotes arrematados), em conta indicada pelo 2º BEC, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

10) Os lotes nº não foram alienados por falta de compradores interessados.

11) O Leiloeiro Oficial receberá, diretamente dos arrematantes, o valor de R\$ () à título de comissão, conforme prevê o parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981 de 1932 .

12) O percentual de comissão do leiloeiro foi de 5,00% do valor do arremate, conforme o pactuado no Termo de Contrato nº 8/2021-2º BEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2020-2º BEC.

13) O leilão nº 1-2021/2º BEC teve seus trabalhos concluídos e foi encerrado às ____:____ horas do dia ____ de _____ de 2021.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada à sessão cuja ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo leiloeiro oficial e membros da COMAL.

Quartel em Teresina, _____ de _____ de 2021.

_____	_____
Presidente da COMAL	Leiloeiro Oficial

_____	_____
Membro COMAL	Membro COMAL

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

TERMO DE VISTORIA

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2021

(Processo Administrativo n.º 64040.005250/2020-02/2º BEC)

Declaramos que o interessado _____ localizada à _____ procedeu vistoria, no dia ___/___/2021, no veículo _____, de Placa _____ e Chassi _____. O referido interessado declara que tem pleno conhecimento do estado do veículo/Equipamento/Material, bem como todas as informações necessárias à formulação de sua proposta de preços, abdicando do direito de alegar desconhecimento de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer do objeto da Licitação

Teresina-PI, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMAL DO 2º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

ANEXO IV

EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2021
(Processo Administrativo n.º 64040.005250/2020-02/2º BEC)

RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Leilão n.º 1/2021 do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à qualquer garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local e data

Assinatura (representante legal)

Nome:
RG:
CPF/CNPJ:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

ANEXO V

EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2021

(Processo Administrativo n.º 64040.005250/2020-02/2º BEC)

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ALIENADO

Recebi do Fiscal Administrativo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção o material abaixo especificado, adquirido mediante alienação por venda, de acordo com o Edital do Leilão n.º 1/2021 - 2º BEC, realizado no dia ____ de _____ de 20__:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL ALIENADO	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR (R\$)

Quartel em Teresina-PI, ____ de _____ de 20__.

Arrematante do Material Alienado

CPF

IDT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

ANEXO VI

EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2020
(Processo Administrativo n.º 64040.005250/2020-02/2º BEC)

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL (MODELO)

O Comandante do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, sediado na Avenida Frei Serafim n.º 2833, Bairro Centro, CEP 64.000-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, transfere todos os direitos de propriedade do bem descrito abaixo, adquirido através do **Leilão Público n.º 1/2021**, realizado em ____ de _____ de 2021, de acordo com a Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, ao preço de R\$ _____ (xxxxxxx reais).

LOTE XX

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARREMATANTE: _____
CPF N.º _____, RG N.º _____ SSP/____.
ENDEREÇO: _____, N.º _____.
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____/UF: _____/ CEP: _____-____/
TELEFONE: (____) _____-_____.

Quartel em Teresina-PI, _____, _____ de 2021.

MARCELO FLORENTINO BORLINA – Cel
Comandante do 2º BEC